



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 2359  
Em 04 / 07 / 2025  
Monica  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2399/2025/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2025

Exmº. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4069/2025  
Vereador Dr. Marcelo Condé

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pinto Júnior**  
Secretário de Governo



## Memorando 45.172/2025

De: **Carina Soares Lima Corrêa** Setor: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular**

Despacho: **9- 45.172/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral**

Assunto: **Req nº 4069/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 05 de Junho de 2025

Prezada,

Com cordiais cumprimentos, encaminho despacho 7 para resposta ao requerimento.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

—  
**Carina Soares Lima Corrêa**  
Assessora - SEDUPP.





## Memorando 45.172/2025

De: **Andrilene Aparecida Fernandes Costa** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR**  
**Nordeste - Supervisão II Regional Nordeste**

Despacho: **7- 45.172/2025**

Para: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - Departamento de Monitoramento e Fiscalização**  
**Urbana AC: Cristiano Chaves de Oliveira**

Assunto: **Req nº 4069/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 05 de Junho de 2025

Prezado Gerente Cristiano

Inicialmente informamos que não existe o nº 878 na Rua Paracatu e que a reclamação refere-se à extensão compreendida entre os números 684 e 900.

Conforme orientação da Defesa Civil no Despacho 5-45.172/2025, a qual solicitou a notificação dos proprietários para que realizem a manutenção dos terrenos (serviços de capina e limpeza), manutenção do passeio público, bem como manter os lotes devidamente cercados e identificados - conforme preconiza o Código de Posturas Municipal. Faz-se necessário ainda que os proprietários providenciem intervenção de estabilização de talude, devendo haver na composição de tal intervenção dispositivos de drenagem. A ação a ser realizada deve ser projetada e ter a execução acompanhada por profissional legalmente habilitado com ART/CREA. Após concluído o serviço, deve ser apresentado laudo de Estabilidade de talude, que comprove que após realizada a intervenção proposta, os parâmetros de segurança do solo e Estabilidade do talude asseguram a estabilidade global da encosta, daqueles que circulam no passeio junto ao lote, bem como daqueles que circulam na via (Rua Paracatu)" foram emitidos os seguintes documentos:

- Inscrição 090256/000 - Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA: Auto de Notificação 8137/2025.
- Inscrição 090258/000 - José Geraldo Lopes: Auto de Notificação 8136/2025 e Termo de Intimação 7744/2025.
- Inscrição 090259/000 - Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA: Auto de Notificação 8138/2025.

Com relação ao imóvel de inscrição 090257/000, pertencente ao Município de Juiz de Fora, foi encaminhado ao setor responsável, conforme despacho **6- 45.172/2025**.

Respeitosamente,

—  
**Andrilene Aparecida Fernandes Costa**

Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana  
Supervisão Regional Nordeste







## Memorando 45.172/2025

De: **Andrilene Aparecida Fernandes Costa** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR  
Nordeste - Supervisão II Regional Nordeste**

Despacho: **6- 45.172/2025**

Para: **SF - SSUF - DCPI - SRABPI - Supervisão de Registro e Administração de Bens  
Patrimoniais Imóveis AC: Bárbara Panza Santos**

Assunto: **Req nº 4069/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 05 de Junho de 2025

Prezada Supervisora Bárbara

Comunicamos que um dos imóveis em análise é de propriedade do Município de Juiz de Fora (inscrição 090257/000 - Lote 20 QI), o qual, em conformidade com a inspeção realizada pela Defesa Civil (BO 158-4/2025), requer:

- Capina, limpeza, manutenção do passeio público, bem como manter os lotes devidamente cercados e identificados.
- Intervenção de estabilização de talude, devendo haver na composição de tal intervenção dispositivos de drenagem. A ação a ser realizada deve ser projetada e ter a execução acompanhada por profissional legalmente habilitado com ART/CREA. Após concluído o serviço, deve ser apresentado laudo de estabilidade de talude que comprove que, após realizada a intervenção proposta, os parâmetros de segurança do solo e estabilidade do talude asseguram a estabilidade global da encosta, daqueles que circulam no passeio junto ao lote, bem como daqueles que circulam na via (Rua Paracatu).

Dessa forma, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

—  
**Andrilene Aparecida Fernandes Costa**

Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana  
Supervisão Regional Nordeste

